

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

1. Após a sessão pública relativa ao **PE nº 34/2024**, de acordo com a Ata de Realização e Julgamento (id. D3360), o(a) Pregoeiro(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM, a empresa:

- **M B IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.037.201/0001-02**, com valor global de **R\$ 12.022,60** (doze mil, vinte dois reais e sessenta centavos), sendo R\$10.989,00 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais) para o item 02; R\$682,15 (seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) para o item 04; e R\$351,45 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para o item 06.

2. O item 01 está em fase de recurso e os itens 03, 05 e 07 foram fracassados .

3. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

4. À Diretoria de Logística para adjudicação e homologação no sistema COMPRAS. 5. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CÉLIA FERRARI LONGUINI, Presidente** em 26/09/2024 às 15:26:18.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **NWMR.9U1I.TDGJ.QAVF**